



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 170

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1976

Fundação Instituto Brasileiro
de Geografia e Estatística

PORTARIA Nº 312, DE 24 DE
AGOSTO DE 1976

O Diretor-Geral da Fundação Ins-
tituto Brasileiro de Geografia e Es-

PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

tatística, usando das suas atribuições, de outubro de 1975, a Egon Thimmig,
concede exoneração, a partir de 23 do cargo de Agente de Estatística,

nível 14-C, que ocupa no Quadro de
Pessoal — Parte Permanente, em ex-
tinação, do antigo Conselho Nacional
de Estatística — Inspetorias Regio-
nais (Delegacia do IBGE no Estado
de Mato Grosso). — *Eurico de An-
drade Neves Borba.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PLANO DE APLICAÇÃO — EXERCÍCIO DE 1976

Entidade: Instituto de Pesquisas Agronômicas — IPA.

Classificação: Projeto: 4302.04.15.089.1594 — Fortalecimento do Setor
Pesqueiro.

Subprojeto: 07 — Assistência à Pesca Artesanal.

Fonte de Recursos: A-18 — PROTERRA.

Elemento de Despesa: 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação
Especial.

Data da aprovação: 4-2-76.

Processo PESCART n.º 027-76

(Ass.): Eng.º Agr.º Seterino de Melo Araújo, Secretário Exe-
cutivo do PESCART.

Itens	Discriminação	CR\$
01.00	Pessoal	200.000,00
02.00	Material de Consumo	34.000,00
03.00	Serviços Terceiros e Encs. Diversos	70.000,00
05.00	Equipamentos e Instalações	60.000,00
08.00	Contribuição à Prev. Social	36.000,00
—	Total	400.000,00

Brasília — DF., 4 de fevereiro de 1976. — Dr. Paulo Ernani Siqueira
Araújo, Diretor Geral do IPA.

(OI n.º 857)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE
CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 12 de julho de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade de Arrendamento
Mercantil

— Autorização para Funcionar:

3300446-76 — Leasing Sul S. A. —
Arrendamento Mercantil — Em Por-
to Alegre (RS) — A.G.E. de 8 de
maio de 1976.

De 25 de agosto de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades de Crédito
Imobiliário

— Instalação de Dependência:

0101029-76 — Banorte — Crédito
Imobiliário S. A. — Em Mossoró
(RN) — Reunião de Diretoria de 12
de março de 1976.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sociedade de Crédito, Financiamento
e Investimentos

— Instalação de Dependência:

3300845-76 — Companhia Progresso
do Maranhão — Crédito, Financia-
mento e Investimento — Em Impera-
triz (MA) — A.G.E. de 16 de ju-
nho de 1976.

DESPACHOS DO GERENTE

De 26 de agosto de 1976, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de Investimento

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

3301315-76 — Banorte — Banco de
Investimento S. A. — De Cr\$
40.000.000,00 para Cr\$ 62.400.000,00
— A.G.Es. de 10 de maio de 1976
e 20 de agosto de 1973.

Sociedade Corretora

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

3300953-76 — Millen S. A. — Cor-
retora de Câmbio e Títulos — Cr\$

160.000,00 para Cr\$ 400.000,00
A.G.E. de 25 de junho de 1976.

Sociedade de Crédito, Financiamento
e Investimentos

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

L7100434-76 — Banca — Compa-
nhia de Crédito, Financiamento e In-
vestimentos — De Cr\$ 12.000.000,00
para Cr\$ 20.000.000,00 — A.G.Es. de
5 de julho de 1976 e 24 de agosto
de 1976.

6805917-76 — Fierma Enxarud S. A. —
Financiamento, Crédito e Investimentos — De Cr\$ 6.400.000,00 para
13.000.000,00 — A.G.E. de 15 de
julho de 1976.

4400087-76 — Heracles S. A. —
Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 15.000.000,00 para
Cr\$ 20.000.000,00 — A.G.Es. de 22
de agosto de 1975 e 26 de agosto de
1976.

Sociedade Distribuidora

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

4400064-76 — Trans-Ação — Dis-
tribuidora de Títulos e Valores Mo-

bilíarios Limitada — De Cr\$
5.400.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 —
Instrumento de 5 de julho de 1976.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Programa de Crédito Educativo

Diário Oficial nº 159, edição de ..
19.8.76

Seção I — Parte II

CLAUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS
DOS CONTRATOS DE ABERTURA
DE CRÉDITO EDUCATIVO

Retificações

Página 3310
No Preâmbulo,
onde se lê:

... Caixa Econômica Federal — OFE
... sob ao nº

... neste ato representada por

... cláusula a seguir anunciadas:

... leia-se:

... Caixa Econômica Federal — CEF
...

Honorário da Redação

O Setor de Redação funciona para atendimento do público, das 11 às 15 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL** **EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I — PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

sob o nº

neste ato representado por:

cláusulas a seguir enunciadas:
No § 1º, da cláusula Terceira,
onde se lê:

enquanto Estudante permanecer matriculado

leia-se:

enquanto o Estudante permanecer matriculado

No § 4º, da cláusula Terceira,
onde se lê:

a seu exclusivo critério

leia-se:

a seu exclusivo critério

Na cláusula Quinta,
onde se lê:

III) o período de amortização

leia-se:

III) o período de amortização

No item II da cláusula Sexta,
onde se lê:

de período de utilização

leia-se:

do período de utilização

Na cláusula Sétima,
onde se lê:

limitando-se ao total das parcelas

leia-se:

limitando-se ao total das parcelas

Página 3311

Na cláusula Nona,

onde se lê:

capitalizados semestralmente

leia-se:

capitalizados semestralmente

Na cláusula Décima-Segunda,
onde se lê:

o direito de efetuar

amortização extra...

ou de liquidar a dívida,

leia-se:

o direito de efetuar
amortizações extraordinárias

...

ou de liquidar a dívida.

...

Na cláusula Décima-Terceira,
onde se lê:

inclusive o período de
amortização.

leia-se:

inclusive durante o período de a-
mortização.

Na cláusula Décima-Nona
onde se lê:

questões que decorram

leia-se:

questões que decorram

...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **E CULTURA**

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 03-FG DE 25 DE
AGOSTO DE 1976

O Diretor do Externato Frei de
Guadalupe no uso de suas atribuições
resolvi:

Nos termos do Art. 32, da Portaria
Ministerial nº 697, de 28 de agosto
de 1963, nomeando os professores vi-
cente Paulo Mattos Abreu, Raul José
Correia Barreto e Plutarco Albuquerque
para, sob a Presidência do primeiro,
constituírem a Comissão de Inquérito
a fim de apurar as causas e os res-
ponsáveis pelo desaparecimento de ma-
terial verificado no Almoxtarifado da
seção Norte, do Externato Frei de
Guadalupe. — *Walter Medeiros* —
Diretor.

**INSTITUTO JOAQUIM NABUCO
DE PESQUISAS SOCIAIS**

PORTARIA DE 14 DE MAIO
DE 1976

O Diretor Executivo do Instituto
Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Regulamento, resolve:

Nº 80 — Conceder, para uso em
tempo oportuno, a Bartolomeu Cama-
ra de Macedo, Evidor, Nível 13 ma-
triculado nº 67.528, do Quadro Terma-
nente deste Instituto a licença espe-
cial de seis (6) meses prevista no arti-
go 118 da Lei número 1.711, de 28 de
outubro de 1962, referente ao seu pri-
meiro (1º) decênio completado em 15
de junho de 1972. — (Proc. 5391-75).

**PORTARIAS DE 2 DE JUNHO
DE 1976**

Nº 89 — Alterar a Portaria número
231, de 7 de novembro de 1975, subs-
tituindo o Bacharel Almir de Castro
Barros por Graziela Irene Barbosa
Bruscky, responsável pela Divisão de
Patrimônio do Departamento de Ad-
ministração deste Instituto.

Nº 90 — Delegar poderes ao Enge-
nheiro-Agrônomo Petronílio Santa
Cruz de Oliveira, para assinar, na
qualidade de outorgado locatário, con-
trato a ser firmado entre esta Autar-
quia e a firma Itaipu Imóveis Ltda.,
objetivando a locação da casa número
67 da Avenida W-3 Sul, Quadra 703,
Bloco O, na cidade de Brasília Dis-
trito Federal.

**PORTARIAS DE 4 DE JUNHO
DE 1976**

Nº 92 — Designar a bibliotecária
Márcia Monteiro Silvestre, Chefe da
Seção de Referência e Empréstimo da
Biblioteca Central, para responder
pela Direção do Departamento de Pro-
cessamento de Dados e Documentação
na atual impedimento do seu titular.

O Diretor Executivo do Instituto
Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Regulamento,

Considerando a cláusula 16ª do
Contrato de Empreitada firmado entre
este Instituto e a Construtora A. C.
Cruz Ltda., datado de 30 de outubro
de 1975;

Considerando, ainda, o termo de adi-
cional ao contrato supracitado, da-
tado de 14 de abril de 1976, que pro-
longa o prazo estipulado na cláusula
5ª do instrumento contratual de em-
preitada para 30 de maio do ano em
curso resolve:

Nº 96 — Art. 1. — Designa o en-
genheiro Carlos Antonio Ramos Cor-
reia, e os servidores Graziela Irene
Barbosa Bruscky e Rubens Cabral de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Meio para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Recebimento da Obra Objeto do Contrato de empreitada supracitado e o respectivo termo de aditamento.

Art. 2º Estipular o prazo de 20 (vinte) dias, a partir desta data, para a apresentação a esta Diretoria Executiva o necessário parecer, lavrando-se, caso considere efetivamente concluídos os trabalhos e boa a sua qualidade, termo de verificação e recebimento encaminhando ao Diretor do Departamento de Administração para os fins devidos.

PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1976

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, resolve:

N.º 097 — Delegar poderes do Engenheiro-Agrônomo Petronillo Santa Cruz de Oliveira, portador do CPF n.º 000.254.381, para assinar o contrato de aquisição do direito de uso de uma linha telefônica para o referido escritório, junto a Telecomunicações de Brasília S. A. — Telebrasil — devendo para tanto, assinar toda a documentação concernente à referida transação.

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais no uso das suas atribuições e,

Considerando o previsto no Parágrafo 1.º do Artigo 1.º do Decreto número 67.811, de 18 de novembro de 1970, que estabelece o Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo;

Considerando a da maior necessidade a adequação ao campo das suas atividades — o social — a comunicação, na plenitude de sua atuação;

Considerando as necessidades desta Autarquia de manter sob coordenação única as suas atividades no campo da comunicação social, resolve:

N.º 134 — Art. 1.º Criar, vinculada ao Gabinete da Diretoria Executiva, a Coordenadoria de Comunicação Social que integrará o Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo.

Art. 2.º A Coordenadoria de Comunicação Social compete:

1. No seu relacionamento com a imprensa;

a) elaborar o noticiário para a imprensa escrita, falada e televisada e outros veículos de comunicações;

b) articular contatos com os veículos de comunicação, visando à circulação sistemática de notícias, anúncios, editoriais e outras matérias;

c) assessorar o Diretor e os determinantes, matéria publicada de interesse específico dos Departamentos;

d) promover contatos visando à realização de pesquisas jornalísticas, de rádio difusão, TV e cinematográficas;

e) assessorar o Diretor e os demais órgãos da Diretoria Executiva no que se refere à divulgação;

f) organizar e coordenar a realização de entrevistas com a imprensa;

g) manter contatos com os órgãos, agências da imprensa nacional, estrangeira e internacional, tendo em vista ampliar o raio de alcance do noticiário da Autarquia como também avaliar a sua repercussão;

2. No que se refere às Relações Públicas;

a) assistir o Diretor Executivo em sua representação social;

b) assessorar os dirigentes da Autarquia na formulação de políticas de relações públicas;

c) promover, coordenar e avaliar a execução de campanhas promocionais, interna e externamente;

d) planejar, supervisionar e interpretar pesquisas de opinião pública;

e) pesquisar e criar idéias e imagens adequadas às mensagens sociais e culturais;

f) prestar orientação e assistência às unidades integrantes da Diretoria Executiva nos assuntos concernentes às atividades de relações públicas;

g) elaborar áudio-visuais interpretativos das atividades do Instituto, de modo a promover as suas realizações.

Art. 3.º A Coordenadoria de Comunicação Social — (CCS) — será dirigida por um Coordenador designado pelo Diretor Executivo.

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei número 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e nos termos do Decreto número 68.726, de 9 de junho de 1971, combinado com o Decreto n.º 70.320, de 13 de março de 1972, resolve:

N.º 138 — Designar a Professora Maria Graziela Peregrino, Assistente de Educação, lotada no Departamento de Psicologia Social, desta Autarquia para compor a Equipe Técnica do Alto Nível, deste Instituto, nos termos da Legislação acima indicada e afastar da mesma o bacharel Fernando Moacir de Albuquerque, ficando desta forma alterada a Portaria número 233, de 13 de novembro de 1975, passando a referida equipe a ser composta pelos seguintes servidores: Manoel Cavalcanti de Albuquerque Sá Netto — Presidente — Edilma Coutinho dos Santos — Luiz Paulo Sampaio Pires de Castro, Ana Carolina Albuquerque Carneiro Leão e Maria Graziela Peregrino, membros.

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das suas atribuições e,

Considerando o contido no Artigo 3.º da Portaria n.º 134, de 11 de agosto de 1976, desta Diretoria Executiva, resolve:

N.º 141 — Designar para exercer as funções de Coordenador da CCS — Coordenadoria de Comunicação Social o Jornalista Rivaldo Ferreira — Fernando de Mello Freyre.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA DE 1.º DE JUNHO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Processo n.º 233.701-76 — Junta Médica Federal de Alagoas, resolve:

N.º 248 — Conceder aposentadoria, a partir desta data, com fundamento no artigo n.º 102, item I, letra "a", da Constituição, combinado com o artigo 176, item III, da Lei número 1.711-52, a Manoel Barbosa, matrícula n.º 2.271.781, no cargo de Agente de Portaria código TP-1202.2, do Quadro Permanente desta Escola.

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Processo n.º 252.933-74 — Delegacia Federal de Saúde — 5.ª Região — Al., resolve:

N.º 373 — Conceder aposentadoria, com fundamento no artigo número 102, item I, letra "a", da Constituição, combinado com o artigo n.º 176, item III, da Lei n.º 1.711-52, a Waldomiro Pereira do Nascimento, matrícula n.º 1.844.453, no cargo de Armazenista do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Escola, código AF 102.10.B. — Brno, Lina de Oliveira.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista as autorizações dos Presidente da República e Ministro da Educação e Cultura exaradas nos Processos DASP n.º 5.920 de 1976 e 5.919-76, resolve:

N.º 135 — Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, nos empregos indicados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

Contador, código LT-NS-924.4, referência 37

01 — Adalcinilda Virgínia de Souza Duarte

Agente Administrativo, código LT-SA-301.2, referência 24

01 — Maria de Fátima Nunes

03 — Hélio Frazão de Moraes

02 — Heleny Gomes Pereira

04 — José Correia Barbosa

05 — Ana Odete Dantin de Araújo

06 — Frederico Xavier Ramos

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 143 — Designar José da Costa Meneses, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, para exercer a função de Chefe do Almoxarifado, código DAI-111.3, constante do Decreto número 78.165, de 2 de agosto de 1976.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea c do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 144 — Designar Antônio Dias Aguiar, ocupante do cargo de Técnico de Administração do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, com habilitação profissional de Técnico de Administração para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Assistente do Chefe do Departamento de Administração, código DAI-112.3, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo Decreto n.º 78.165, de 2 de agosto de 1976, quando dos provimentos da referida função que ocorrerem após a respectiva vacância.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 145 — Designar Fausto Prego, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, código DAI-111.3, constante do Decreto número 78.165, de 2 de agosto de 1976.

N.º 146 — Designar Maria Bernadeth de Souza Bezerra, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicação e Arquivo, código DAI-111.3, constante do Decreto n.º 78.165, de 2 de agosto de 1976.

N.º 147 — Designar Sebastião Bezerra da Silva, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, para exercer a função de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código DAI-111.3, constante do Decreto n.º 78.165, de 2 de agosto de 1976.

N.º 148 — Designar José Gaspar de Santana Ribeiro, ocupante do emprego

de Agente Administrativo da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio, código DAI-111.2, constante do Decreto n.º 78.165, de 2 de agosto de 1976.

N.º 149 — Designar Maria Lutra Pedrosa Lima, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras, código DAI-111.2, constante do Decreto n.º 78.165, de 2 de agosto de 1976.

N.º 150 — Designar Valma Maria dos Santos, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, para exercer a função de Assistente do Chefe do Departamento de Pessoal, código DAI-112.3, constante do Decreto número 78.165, de 2 de agosto de 1976.

N.º 151 — Designar Zaurene Lima de Aquino Veio, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, para exercer a função de Chefe de Gabinete, código DAI-111.3, constante do Decreto n.º 78.165, de 2 de agosto de 1976.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea c do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 152 — Designar Carmello Aves de Sousa, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, com habilitação de Economista, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Financeira e Contabilidade, código DAI-111.3, constante do Decreto número 78.165, de 2 de agosto de 1976, em caráter provisório, enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto retro mencionado.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea c do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 153 — Designar Omar Luiz Tolentino de Souza, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, com habilitação profissional de Técnico de Contabilidade, para exercer, em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe da Seção de Contabilidade, código DAI-111.2, constante do Decreto número 78.165, de 2 de agosto de 1976, sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo referido Decreto, quando dos provimentos da citada função que ocorrerem após a respectiva vacância.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea c do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 154 — Designar Eroides Marcelino, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, com habilitação profissional de Técnico de Contabilidade, para exercer em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe da Seção de Execução Financeira e Orçamentária, código DAI-111.2, constante do Decreto número 78.165, de 2 de agosto de 1976.

sem prejuízo da observância da correlação estabelecida pelo referido Decreto, quando dos provimentos da citada função que ocorrerem após a respectiva vacância.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 19 de outubro de 1973, resolve:

N.º 155 — Designar Maria das Graças de Araújo, ocupante do emprego de Agente Administrativo da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Registro Escolar, código DAI-III.3, constante do Decreto número 78.155, de 2 de agosto de 1975.

N.º 156 — Designar José Luiz Curado, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal de Goiás, para exercer a função de Supervisor Pedagógico, código DAI-III.3, constante do Decreto número 78.155, de 2 de agosto de 1975.

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo DASP n.º 5.919-76, resolve:

N.º 161 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 111, de 1 de julho de 1976, publicada no Diário Oficial de 22 seguinte, na parte em que admitiu os seguintes candidatos habilitados em concurso para o emprego do Técnico de Contabilidade, LT — NM — 1042.5, referência 24:

01 — José Gonçalves Boaventura
02 — Júlio Coimbra, — Manoel Virgílio Pimentel Cortes.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, com base na Portaria n.º 78, de 29 de dezembro de 1974 e o que dispõe a Lei n.º 11 do artigo 18 do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria n.º 512, de 18 de outubro de 1974, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Ilamar de Aguiar Vasconcelos, matrícula n.º 1.717.256, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-227.7, classe "C". Referência: 50, do Quadro Permanente desta Escola Técnica (Processo n.º 001254, de 3 de junho de 1976). — Joseph Mesel.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CAMPOS

PORTARIAS DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor da Escola Técnica Federal de Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o Regulamento Interno da Escola, resolve:

N.º 116 — Tornar sem efeito os termos das Portarias números 92-76 e 93-76, publicadas no Diário Oficial de 11 de agosto de 1976, em que foram designados os servidores João Marques de Oliveira, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042.5, e Manoel Gabriel, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-811.4, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe da Seção de Contabilidade, código DAI-III.2 e Chefe da Seção de Execução Financeira e Orçamentária, código DAI-III.2, da Divisão de Administração Financeira e Orçamentária.

ria do Departamento de Administração da Escola Técnica Federal de Campos.

O Diretor da Escola Técnica Federal de Campos, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 19 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 6 da Instrução Normativa — DASP n.º 48, de 19 de agosto de 1973, resolve:

N.º 117 — Designar Sociole Marques de Oliveira, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-1042.5, da Tabela Permanente desta Escola, para exercer a função de Chefe da Seção de Execução Financeira e Orçamentária, código DAI-III.2, da Divisão de Administração Financeira e Contabilidade, do Departamento de Administração da Escola Técnica Federal de Campos, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, de acordo com o Decreto n.º 78.014, de 28 de julho de 1976.

N.º 118 — Designar Edésio Maniães-Gabriel, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-811.4, da Tabela Permanente desta Escola, para exercer a função de Chefe da Seção de Contabilidade, código DAI-III.2, da Divisão de Administração Financeira e Contabilidade, do Departamento de Administração da Escola Técnica Federal de Campos, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, de acordo com o Decreto n.º 78.014, de 28 de julho de 1976. — Gilberto Paes Rangel.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA N.º 622, DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo

em vista o que consta do processo número 8.432-76, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar n.º 24, de 5 de julho de 1976, a Paulo Duarte Quintella Cavalcanti, matrícula n.º 1.191.028, do cargo de Professor Titular, Código, KC-601, do Quadro Suplementar, desta Universidade, com proventos proporcionais a 21/35 (vinte e um e trinta e cinco avos) do vencimento do cargo. — Manoel Machado Ramalho de Azevedo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 462 — Subdelegar competência ao Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Divisão de Legislação, Direção e Defesa da Supremacia Geral da Área de Pessoal desta Universidade, Sr. Walter Pinto da Silva, após autorização superior para a assessoria na qualificação dos processos de empregados, as carreiras profissionais e outras atribuições de pessoal trabalhista e atribuições e encargos das anotações nas mesmas.

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1976

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 464 — Dispensar, a pedido, Nylcia d'Alencar da Paiva Boate, Oficial de Administração, AF-201.12, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da função gratificada de Chefe da Seção de Documentação, símbolo 10-F, da Escola de Belas Artes (Processo 20.551-76). — Chafiz Haddad.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 127, DE 17 DE AGOSTO DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "1", do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço número 198, de 17-10-1974, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 1º de junho do corrente ano, Raimundo Moacyr Silva de Macedo da função de Servente, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Instituto de Geociências desta Universidade.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 128, DE 20 DE AGOSTO DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "1", do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço número 198, de 17-10-1974, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 4 de agosto do corrente ano, João Augusto de Mello Gouveia Mattos da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Departamento de Química, do Centro de Estudos Gerais desta Universidade.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 129, DE 20 DE AGOSTO DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "1", do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço número 198, de 17-10-1974, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 19 de agosto do corrente ano, Eliana Souza da Conceição da função de Arquiteta, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto a Reitoria desta Universidade.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO — DDP N.º 130, DE 20 DE AGOSTO DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "1", do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço número 198, de 17-10-1974, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 19 de agosto do corrente ano, Nívia Margarida Pereira Viçosa da função de Auxiliar Administrativo II, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Hospital Universitário Antônio Pedro desta Universidade. — Darcine Macêdo Monteiro, Resp. Pela Direção de Pessoal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da mesma Universidade, com base no artigo 18 do Decreto número 11.493-73 e tendo em vista autorização presidencial, exarada na E.M. DASP n.º 416, de 21 de maio de 1976, publicada no Diário Oficial de 27 dos mesmos meses e ano, resolve:

N.º 1.216 — Admitir Edna Costa Rocha Dias na Categoria Funcional de Enfermeiro, Classe A, LT-NS-004.3, da Tabela Permanente desta

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

N.º 49 (Janeiro a março de 1976)

PREÇO: Cr\$ 70.00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, n.º 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Universidade, em virtude de habilitação em concurso.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 1.217 — De acordo com o artigo 73, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração a partir de 22 de julho de 1976 a José Carlos de Almeida Maurício, Agente de Portaria, Classe A, TP-1202.1, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Superintendência Administrativa. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 733 — Dispensar, a pedido, Maria Zita de Castro, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, da função gratificada, símbolo 3-F, de Encarregado do Setor de Nutrição e Dietética, do Hospital das Clínicas desta Universidade. (Proc. nº 9752-751).

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 766 — Nomear o Professor Paulo Eupídio de Menezes Neto, para exercer o cargo, em comissão, LT-DAS-101.2, de Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação desta Universidade, criado pelo Decreto nº 78.283, de 17 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial de 19 seguinte:

Nº 767 — Nomear o Professor José Hamilton Gondim Silva, para exercer o cargo, em comissão, LT-DAS-101.2, de Pro-Reitor de Planejamento desta Universidade, criado pelo Decreto nº 78.283, de 17 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial de 19 seguinte.

Nº 768 — Nomear o Professor Newton Teófilo Gonçalves, para exercer o cargo, em comissão, LT-DAS-101.2, de Pro-Reitor de Execução desta Universidade, criado pelo Decreto nº 78.283, de 17 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial de 19 seguinte.

Nº 769 — Nomear o Professor João Nunes Pinheiro, para exercer o cargo, em comissão, LT-DAS-101.2, de Pro-Reitor de Assuntos Estudantis desta Universidade, criado pelo Decreto nº 78.283, de 17 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial de 19 seguinte.

Nº 770 — Nomear o Professor José Maria Moreira Campos, para exercer o cargo, em comissão, LT-DAS-101.2, de Pro-Reitor de Graduação desta Universidade, criado pelo Decreto nº 78.283, de 17 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial de 19 seguinte.

Nº 771 — Nomear o Professor Jader Onofre de Moraes para exercer o cargo, em comissão, LT-DAS-101.1, de Diretor do Laboratório de Ciências do Mar, desta Universidade, criado pelo Decreto nº 78.283, de 17 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial de 19 seguinte.

Nº 772 — Nomear Elida Fagundes Schirmer, para exercer o cargo, em comissão, LT-DAS-101.1, de Diretora da Biblioteca Central desta Universidade, criado pelo Decreto nº 78.283, de 17 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial de 19 seguinte. — Pedro Teixeira Barroso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 630, DE 18 DE AGOSTO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta do Processo nº 4.828-76, relacionado com o cumprimento de disposições constantes da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, resolve:

I — Determinar que seja publicada, no Diário Oficial da União, a Resolução nº 03-CPDA, de 29 de julho de 1976, da Coordenação das Comissões de Professores da Disciplina Afins, assim como as relações anexas a mesma, e que se referem ao pessoal de magistério desta Universidade, visando sua transposição funcional, na forma prevista no Decreto nº 77.855, de 18 de junho de 1976;

II — Determinar que a Resolução a que se refere o item precedente, bem como os respectivos anexos, sejam publicados no suplemento da mesma edição em que for feita a publicação do presente ato. — Manoel Ceciliano Salles de Almeida.

RESOLUÇÃO Nº 03-CPDA, DE 29 DE JULHO DE 1976

Considera existentes, em princípio, os requisitos da correlação de matérias e compatibilidade de horários, nos cargos e/ou empregos públicos exercidos, cumulativamente, pelo pessoal de magistério da Universidade Federal do Espírito Santo.

A Coordenação das Comissões de Professores de Disciplinas Afins, da Universidade Federal do Espírito Santo, constituída de acordo com o artigo 24, da Lei nº 1.831-A, de 8 de dezembro de 1965 e do artigo 50, do Regimento Geral da UFES, para efeito do cumprimento das disposições do artigo 14, do Decreto nº 58.678, de 8 de dezembro de 1966 e seus parágrafos, tendo em vista o que consta do processo nº 4.828-76 e anexos, originado pelo expediente da Presidência da STAN-UFES, relacionada com o Ofício Circular nº 44-DP BSB, de 18 de junho de 1976, do Diretor-Geral do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, resolve considerar existentes, em princípio, os requisitos da correlação de matérias e compatibilidade de horários exigidos para o exercício lícito de cargos ou empregos públicos, com referência ao pessoal de magistério desta Universidade, constante da relação anexa, na situação existente antes do advento da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e em decorrência da implantação do Novo Plano de Classificação de Cargos de que fala a citada lei, cujos processos estão concluídos após sua homologação pelo DASP. — João Luiz Horta Aguiar, Coordenador.

Relação do Pessoal de Magistério da Universidade Federal do Espírito Santo, de que fala a Resolução número 03-CPDA, de 29 de julho de 1976:

ANEXO I

Abimar Pereira dos Santos
Aci Nigri do Carmo
Ademar Martins
Adevalmi S. F. de Azevedo
Ademir José de Oliveira
Aladir Sarrano de Araújo
Alair Moreira
Alba da Fraga Lima
Alberto Stange Junior
Albino Cunha de Azevedo
Aldo Franklin dos Santos
Aldyr de Freitas Borges
Alice Creppe de Mello
Allan Kardec de Castro Filho
Aloy Queiroz de Araújo
Aluizio da Silva Brandão
Aluísio Sobreira Lima
Alvaro Costa Filho

Aly da Silva
Alzir Bernardino Alves
Alzira Assumpção V. da Silva
Alzira Barbosa Gomes
Américo Vespúcio Rosetti
Américo Vespúcio Rosetti
Ana Furtado Araújo
Anadyr Zanotti
Annibal de Athayde Lima
Annibal Ewald Martins
Anonieta Ramos
Antonio Alberto Zottich
Antonio Benedito A. Pereira
Antonio Coelho Sampaio
Antonio de Pádua R. de Oliveira
Antonio Dias de Santa
Antonio Loure Costa
Antonio Lugon
Antonio Pippi
Antonio Tadeu Pinz Pereira
Ari Fernando Ramos
Arlido Candido Zanetti
Arlindo Vilaschi Filho
Arthur Carlos Gerhardt Santos
Ary Lopes Ferreira
Astrid Hermann de Almeida
Ayrton Gomes da Fonseca Pinho
Benedito Zanandrea
Carlos Alberto Beacides
Carlos Alberto Macedo
Carlos Augusto S. de Barros
Carlos Augustus Costa Pacheco
Carlos José Vieira
Carlos Laet de Oliveira
Carlos Mariano Neves Falcato
Carlos Messias
Carlos Pedro de Amorim Fundação
Carlos Salla Pissinatti
Carlos Sandoval Gonçalves
Carlos Soares Pinto Abundib
Carlos Teixeira Campos
Carlos Victor Cunha Financieri
Cassiano Antonio Moraes
Cephas Rodrigues de Siqueira
Cesar Abaure
Christiano Woelfel Praga
Cícero Alves
Clodoaldo José Fernandes Motta
Conceição Aparecida F. Vieira
Crystalline de Abreu Castro
Dary Ferreira Coutinho
Decio da Silva Travençolo
Decio Nys da Cunha
Dênio Magalhães
Denise Maria Simas Motta
Deoclécio Rodrigues
Dilzete Alves Vieira Dias
Domingos de Freitas Filho
Delfo Delmaestro
Donato Timotheo A. de Faria
Dolice Augusta Guará
Douglas Puppini
Divaldo Cardoso
Edgard Ferreira dos Santos
Edson de Souza Ribeiro
Eldio Teixeira
Eliezer Batista da Silva
Eliezer Tavares de Jesus
Elio de Almeida Viana
Elluim Galvão Lima
Elizair Cardoso
Elmo Luiz Campo Dall'Orto
Elroy Borgo
Elton Mayo Negri Pinheiro
Emílio Roberto Zanotti
Enydo Carvalho
Ery Carneiro
Estephão José Moraes
Ester de Abreu Vieira de Oliveira
Ethereides Queluz do Valle
Euclides Antonio Broto
Eugênio Lindenberg Sette
Eunice Favaro Maciel
Eurico Samedo Bon
Euro Xavier Suzano
Ewerton Cavalcante Comary
Expedito Ramos Bogea
Fausto Edmundo Lima Pereira
Ferdinando Berredo de Menezes
Fernando Antonio Colnago
Fernando de Abreu Judice
Fernando Luiz de Azevedo
Fernando Muzo
Fernando Paulo de Azevedo Valbão
Flemon Tavares
Floriano Acampio de Barros
Francisco Azeite Filho
Francisco de Jesus Soares
Francisco Luiz Zaganelli
Francisco Manoel Vieira Matos
Frederico Cavaiani Jardim
Galdino Luiz Zaganelli Filho
Gedeli Vitorino T. Guelras
Geny Curcio
Geraldo Carrareto
Geraldo Gonzaga

Geraldo Rocha
Gersusa Brunow Fontenelle
Gilda Rocha
Gilberto S. de Paula Rangel
Gilson Gabriel
Guilherme Henrique Pereira
Guilherme Santos Neves
Guilherme Machado Sant'Anna
Halley Pinheiro Monteiro
Haroldo Amancio Pereira
Hegner Araújo
Heleusa Batista da S. Castro
Helcio Leão Borges
Helo Cyrtio
Helo Demoner
Helo Guabiriba Vasconcellos
Helo Leal
Helo Ribeiro Santos
Heliomar Ramos Rocha
Hervan Modenese Wanderley
Hilda de Oliveira Olimpio
Hilton Del Guadagnin
Homero Miatra
Humberto Brunner
Hudson Caremiro J. Paula
Husteni Ubaldino Quintanilha
Ignacio Thomas Pessoa Netto
Idebaldo José dos Santos
Ilza Miranda Luitan
Jacqueline Vieira Bogea
Irineu Rodrigues
Ismar de Queiroz Pereira
Jacob Ayub
Jacy Ribeiro de Souza Aguiar
Jader Bispo Cruz
James Valério Rampazzo
Jayme dos Santos Neves
Jefferson de V. Rodrigues
João Batista Herkenhoff
João Carlos Fragoso Linhares
João Chequer Bon-Habib
João França Melo
João Luiz de Aquino Carneiro
João Luiz Loser Queiroz
João Orlando R. de Menezes
João Vicente S. F. de Souza
Joaquim Beato
Joaquim de Barros
Jorge Minassa
José Alberto Kuster
José Angelo Agostini Muniz
José Augusto Carvalho
José Carlos Nunes Marreco
José Carlos Pereira Netto
José Carlos Soares da Silva
José Carlos Neto
José Clóvis Ditzel
José Encarnação
José Fernando E. Dossauna
José Hermínio da Silva Oliveira
José Leão Nunes
José Manoel da Cruz Valente
José Maria Barbosa
José Maria Coutinho
José Morcel Filho
José Palmeira Vieira
José Ramos Sobrinho
José Rodrigues de Menezes
José Santos Neves
José Tovar Pimenta
José Viana Beles
José Vieira Coelho
José Epimélio Agostini
Júlio Cesar Grandi Ribeiro
Júlio David Archangelo
Júlio G. de Moraes Pernambuco
Leath Remy Gomes Davel
Lamartine Fialho Junior
Laurentino Bicas Junior
Lauro Calmon Nogueira da Gama
Lea Brígida Rocha de A. Rosa
Lella Maria Vello de Magalhães
Lenaldo da Silva Amaral
Lenize Mazzei
Leo de Souza Ribeiro
Léo Marcos C. de Siqueira
Léa de Almeida Louro
Lilia Ferreira de Carvalho
Lilney Oriandina Lucas
Luciano Mário Tausz
Lucilia Batista Azevedo Rangel
Lúcio Magalhães C. de Amorim
Lúcio Toscano Aragon
Ludgero Cesar S. Garcia
Luiz Antonio de Souza Basilio
Luiz Carlos de O. Caminhos
Luiz Carlos Leasa
Luiz Curdo Allemand
Luiz Fernando Soares de Barros
Luiz Guilherme Santos Neves
Luiz Henrique P. Leão Borges
Luiz Mário Co
Luiz Moreira Barbirato
Mágda Saade
Manoel Perdigão Di Cavalcanti
Manoel Ceciliano S. de Almeida

Manoel Xavier P. Barreto Filho
 Marcelo Drews Morgado Horta
 Marcello Vivacqua
 Marco Antonio Larpoua da Silva
 Marco Aurélio F. Albemaz
 Maria Auxiliadora P. Gonçalves
 Maria da Glória M. V. Cardoso
 Maria da Penha Carvalho
 Maira de Lourdes Raimi
 Maira do Carmo M. Schneider
 Maria Esther L. C. da Silva
 Maira Helena Nolasco de Abreu
 Maria Helena Raula Ramos
 Maria Leonor Paolico
 Maria Nélia Guequinto
 Maria Nollia de O. Scandian
 Maria Orlito L. Kochendorfer
 Maria Rachel A. Lima e Pereira
 Maria Theresia F. Rosa Parolini
 Maria Theresia L. Coelho Ceotto
 Maria Yonika de A. Ribeiro
 Mário Bonzano
 Mário Ferreira do Sacramento
 Mário Ribeiro Cantarino Filho
 Mário Roberto Garcia Marques
 Marlene Simonetti Garcia
 Marry Perim dos Santos
 Mauricio de Oliveira
 Mauricio Fonseca Corrino
 Máximo Borja Filho
 Mercês Garcia Vieira
 Mery Yvonne Correia Leal
 Michel Jacob Sazdo
 Miguel Figueira Sarkis
 Miguel Vieira
 Milton Murad
 Milton Octávio Costa
 Milton Teixeira Garcia
 Moacyr Fernandes de Figueiredo
 Moacyr Teixeira de Resende
 Murilo Drews Morgado Horta
 Myrtila Salloker Fayet
 Nagila Jabour Zambon
 Namy Carlos de Souza
 Naylo Cabral Coutinho
 Nello Faria Espindola
 Nelson Luiz Ploio D'Avila
 N. mesio Diogenes Netto
 Ney Manuel Ventura
 Nicca Moreira Bussinger
 Nilton Thevenard
 Nika Vicentina R. de Oliveira
 Nod Silva Santos
 Norton José Pira Silva
 Odilonar Bonfim Barcellos
 Odilon Borges Junior
 Olego Modolo
 Olvio Louro Costa
 Onestaldo Nunes do Souza
 Orlando Antonio Ferreira
 Oswaldo Horta Aguiar
 Paulo Nossella
 Paulo de Tarso Vellozo
 Paulo Diniz de Oliveira Santos
 Paulo Rogério Costa Trindade
 Paulo Spurgeon de Paula
 Pedro Fei Rosa Filho
 Pedro José Mansur
 Pedro Nelson Pretti
 Pericles Rocha de Sá
 Raul Fernando E. Rabello
 Raymond Scmiz M. Ferreira
 Regina Maria Santos Murad
 Refane Maria Pimenta
 Renato Adnet Coutinho
 Renato José Costa Pacheco
 Reynaldo Pereira Bratto
 Ricardo Paulo Bonino
 Rita de Cassia de Revende Dias
 Roberta Giovantotti Dorsch
 Roberto Ewald
 Roberto Faria Scampini
 Roberto João Verwoet
 Roberto Musileio
 Roberto Salgueiro Ferraz
 Roberto Viana Rodrigues
 Roberto Zanandrea
 Rogerio Coelho Veio
 Rogerio Jahel Nascif
 Romario Rangel
 Romualdo Glanordoll
 Ronaldo Conde
 Ronaldo Ewald Martins
 Rosário da Silva Goes
 Ruth de Albuquerque Tavares
 Sandra Maria Gasparazzo
 Saulo Ribeiro do Val
 Scharriff Moyses
 Sebastião Cabral
 Sebastião Julio
 Sebastião Magalhães Carneiro
 Sebastião Teixeira Sobreira
 Seledyr de Azeredo Gomes
 Sellegio Gomes Ramalho
 Sergio Oliveira Valentim
 Sergio Ramos
 Shirley Marylene P. Saliba

Sidney Sebastião Malacarne
 Silvia Dias Gomes
 Sonia Maria Demoner
 Stella Helena Denarde Nogueira
 Suely Maria Magnago Rossi
 Taimon da Silva Fonseca
 Thomas Tommasi
 Ulysses Moreira dos Santos
 Valder Colares Vieira
 Van Dyke Nogueira da Costa
 Vera Marina Monjardim Ayres
 Victor Murad
 Victor Santos Neves
 Vitor Bualz
 Wallace Fernando Neves
 Wallace Breclant
 Walnei Cassaro Botelho
 Wanthuir José Zanotti
 Wilson Vassalo
 Wilson Mario Zanotti
 Wladyslaw Zaslawski
 Xavier Calia
 Zeny Alves de Albuquerque

ANEXO II

Alaor Barreto Duarte Filho
 Antonio Andaryho Pimenta
 Arcelina Cecilia F. Avelar
 Augusto José Dias
 Bernardo Espighe
 Carlos Augusto C. N. da Gama
 Denizar Mendes C. de Campos
 Eliczer Arantes da Costa
 Elisa Meyer Musso
 Elizeu Lirio do Monte
 Floresta de Maria Socorro Viza
 Gabriel Luiz Zouain Assbu
 Hélio Esteves Filho
 Irineu Luiz de Carvalho
 Isa Maria Chlabei
 José Alberto Freitas Santos
 José Fernando Osório da Costa
 José Luiz Carvalho Taveira
 José Marco Antunes Ribeiro
 José Plínio Batista
 José Welison Rossi
 Klínger Marcos Barbosa Alves
 Leda Maria Nogueira Margotto
 Lucilio Gonçalves Pereira
 Manoel Vereza de Oliveira
 Marcia Moraes Costa
 Maria Danura Vallejo Gonçalves
 Maria de Lourdes C. D. Nossella
 Maria de Lourdes Salviato
 Maria Filina S. de S. de Miranda
 Maria José P. de A. Marçal
 Maria Lúcia A. Santos Small
 Maria Nader Simões
 Maria Theresia Morlondo Alves
 Maria Porto Carreiro
 Michel Silvestre Zouain Assbu
 Olga Albert
 Paulo Roberto Gomes de Lima
 Pedro Bassini
 Rachid Mohamed Chitib
 Rachel Coutinho Chagas
 Regina Helena Magalhães
 Renata Diniz Ferreira
 Roberto Manfredo Hering
 Roberto Vieira Dettogni
 Standard Silva
 Sylvio Romero de F. Costa
 Taimo Luiz Silva
 Victor Campagnoni
 Guilherme José Monteiro de Sá
 Luiz Palma Lima
 Sylvio Crema
 Nilton Gomes de Oliveira
 Jorge Anizio Borjalle
 Sergio Misse
 João Ismael Damasceno Pinheiro
 Carlo Buzola
 Maria Cecilia Azevedo de Moraes
 Sergio Afonso Del Caro
 José Marcelo Antunes Ribeiro
 José Alberto Freitas Valentim
 Saturnino de Freitas Mauro
 Walmario Graça Ferreira
 Clóvis Velga Chaves.

ANEXO III

Antonio Carlos de Medeiros
 Ariolano Tavares Araruna
 Celeste Yeda V. de Oliveira
 Celi da Rocha Neves
 Conceição Matos dos Santos
 Dlima de Barros Góes Batalha
 Dolores Pereira do Val
 Domingos Gomes Azevedo
 Edilson Suzana Vieira
 Elizabeth Mangueira Cabral
 Efriede Cassiel Slavetich
 Elton Francisco Nunes Batista

Erotides Alice Rocon Stange
 Fernando Alfredo Pretti
 Gercyr Baptista
 Gerson Torné Marino
 Guilherme Emanuel Costa Lauz
 Isabel Helena S. de Oliveira
 Janete Magalhães Carvalho
 Joana Braz Murari
 João Batista Nicolette
 João Florêncio de A. Batista
 José Alberto Trazzi
 José Carlos Novas
 José Geraldo Mill
 José Guilherme Pinheiro Pires
 José Maria Gomez Perez
 Lauro Cesar Cardinalli Prates
 Lilian Seanette Galarda
 Lúcia Guimarães Barcellos
 Luiz Anacleto Lorenzoni Borgo
 Luiz Antonio Saade
 Luiz José Banhos Amorim
 Maria Aurea Serpa Broto
 Maria Bernadette de L. B. Lima
 Maria Luiza L. Rocha Perota
 Maria Izabel Párali Muniz
 Mario Herkenhoff Coelho
 Marly de Almeida
 Nilton Gomes Oliveira
 Regina Lucia Glanobordoll
 Terezinha Dora A. de Carvalho
 Valderio do Valle Detoni
 Vilma Paraiso F. Dealmada
 Zilma Maria Almeida Cruz
 Mussasi Kitagawa.

PORTARIA N.º 627, DE 19 DE AGOSTO DE 1976

O Rector da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II do artigo 163 da Constituição Federal,

A partir de 10 de julho de 1976, João França Melo, matrícula número 2.424.802, no cargo de Professor Titular do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade (Processo n.º 4.744-76, anexo ao de n.º 5.312-68). — Manoel Ceciliano Salles de Almeida.

Departamento do Pessoal

PORTARIA N.º 118, DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo n.º 5.308-76, e

Considerando os termos da Portaria 373-76, que alterou em parte a Portaria 363-73, do Magnífico Rector, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

No Quadro Permanente desta Universidade, a pedido, a partir de 1º de setembro de 1976, a servidora Evani Maria da Silva, ocupante de cargo de Datilografo, código SA-802.2, Classe B, matrícula n.º 2.424.852. — Lino Santos Gomes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIAS DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1976

O Rector da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições legais resolve:

N.º 638 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cicero Ernesto Leite de Sousa, do car-

go em comissão de Diretor do Departamento de Administração, símbolo 5-C, desta Universidade, vigorando o presente ato a partir de 3 de mês em curso.

N.º 640 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Professor João Viana da Fonseca Filho, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Administração, símbolo 5-C, desta Universidade.

FORTARIAS DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1976

N.º 654 — Dispensar, a pedido, Walter Nunes Patricio, mat. 2.357, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, P-701.15-B, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, da função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração, símbolo 5-F, do Departamento de Contabilidade e Finanças.

N.º 655 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso III da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walter Nunes Patricio, mat. 2.357, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade P-701.15-B, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, para exercer em comissão o cargo de Diretor da Divisão de Contabilidade, símbolo 6-C do Departamento de Contabilidade e Finanças.

N.º 656 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, mat. 375, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Cód. P-701.15-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Administração Financeira, símbolo 6-C, do Departamento de Contabilidade e Finanças.

N.º 657 — Dispensar, a pedido, Terezinha de Lourdes Lima Botelho, mat. 802, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Cód. P-701.15-B do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da função gratificada de Assistente, símbolo 2-F, do Departamento de Contabilidade e Finanças.

N.º 658 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha de Lourdes Lima Botelho, mat. 802, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Cód. P-701.15-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer em Comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Administração Financeira, símbolo 6-C, do Departamento de Contabilidade e Finanças.

N.º 661 — Dispensar, a pedido, Sonia Maria Gondim Guedes Pereira, mat. 2814, Assistente Social do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça, desta Estado, ora a cargo gratificada de Assessor Técnico, disposição desta Universidade, da função símbolo 1-F, do Gabinete do Rector, exigendo o presente ato a partir de 1º de abril próximo findo.

PORTARIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1976

N.º 676 — Designar João Ferreira Alves, mat. 1031, Auxiliar de Administração "B", desta Universidade, para exercer a função gratificada de chefe da Seção de Escrituração, símbolo 5-F, do Departamento de Contabilidade e Finanças, na forma do art. 10, inciso I, da Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1975.

N.º 684 — Dispensar, a pedido, Nelson Calisto dos Santos, mat. 1.286, ocupante do cargo de Redator, EC 305.21-B do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da função gratificada de Chefe de Secretaria, símbolo 5-F do Curso de Farmácia, do Centro de Ciências da Saúde — Lyndalvo Cavalcanti de Albuquerque, Rector.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1.º, parágrafo único do Decreto número 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

N.º 513 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a da Constituição a Maria Stela Pereira da Rocha, matrícula número 9.067.592, no cargo de Escrivente, .. AF-202-10B, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Proc. UFPE número 30.886-76).

N.º 516 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a da Constituição, combinado com o artigo 117, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ulysses Pereira Vianna, matrícula n.º 1.830.804, no cargo de Professor Titular, M-401.6, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. UFPE, n.º 31.536-76).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1.º, parágrafo único do Decreto número 51.352, de 23 de novembro de 1961, e de acordo com autorização do Excmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, constante do Processo número 229.725-76, resolve:

N.º 517 — I — Admitir, sob o regime da legislação trabalhista na empresa de Técnico de Contabilidade, .. I.T-NM-1042.5 Ref. 29, Classe A, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público, realizado neste Estado:

- 1 — Edinaldo de Oliveira Andrade
- 2 — Ivano José Genuíno de Moraes
- 3 — Solange Sâthir Timoteo
- 4 — Adelson Porfírio da Cruz
- 5 — Elizabeth Barreiras
- 6 — Francisco Moacir Pereira

II — A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer n.º 1.042-76, do Conselho Federal de Educação, resolve:

N.º 311 — Conceder aposentadoria, de acordo com o item III do art. 101 e o item I, alínea "a" do art. 102, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17.10.69, a Herculano Ferreira da Rosa, Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007.2.B, Referência 16, Matrícula n.º 1.157.900, do Quadro Permanente desta Universidade. — (Processo UFRJ n.º 6121-76).

N.º 326 — Designar Zenilton Barreto de Queiroz, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801-4.C, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo do Posto de Aquicultura, código DAI-111.1, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o

Decreto n.º 76.765, de 10.12.75, publicado no Diário Oficial de 12 seguinte.

N.º 327 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o item II do art. 101 e item II do art. 102, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, a partir de 26

de julho de 1976, Octavio Silva, Auxiliar Operacional em Agropecuária, NM-1007-1.A, Referência 4, Matrícula n.º 1.667.076, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo .. UFRJ n.º 8843-76). — Arthur Orlando Lopes da Costa, Vice-Reitor no exercício da Reitoria

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Segundo termo aditivo ao convênio celebrado em 23 de dezembro de 1974 entre o Ministério da Agricultura e o Ministério do Interior, com a finalidade de fixarem-se as bases de ação coordenada entre o Governo do Território Federal do Amapá e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para a regularização fundiária e o cumprimento da política agrária prescrita pelo Estatuto da Terra e Disposições Legais complementares e condições especificadas.

Aos 11 dias do mês de dezembro de 1975, o Ministério da Agricultura e o Ministério do Interior, representados pelos Ministros de Estado Aylson Paulinelli e Maurício Rangel Reis, e suas entidades vinculadas, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia criada pelo Decreto-Lei n.º 1.110, de 8 de julho de 1970, doravante apenas designado INCRA, neste ato representado por seu Presidente, Lourenço José Tavares Vieira da Silva, na forma do art. 25, alínea "g" do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971 e o Governo do Território Federal do Amapá, doravante simplesmente designado Território, neste ato representado pelo Governador Arthur Azevedo Henning, nos termos do art. 18, item XVII, do Decreto-Lei n.º 411, de 8 de janeiro de 1969, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 23 de dezembro de 1974, na forma das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — O prazo de que trata a Cláusula Décima do Convênio ora aditado será de 5 (cinco) anos, contado da data de assinatura daquele instrumento, 23 de dezembro de 1974, podendo o referido Convênio ser prorrogado, alterado, mediante termos aditivos ou denunciado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula Segunda — Continuam em vigor as demais cláusulas e condições constantes do Convênio ora aditado bem como fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo celebrado pelo INCRA e pelo Território, em 9 de junho de 1973, no que não contrariar o presente Segundo Termo Aditivo.

Cláusula Terceira — O Primeiro e o Segundo Termos Aditivos vigorarão, a partir da data de assinatura dos respectivos instrumentos, pelo tempo que restar de vigência do Convênio original celebrado em 23 de dezembro de 1974, nos termos da Cláusula Primeira deste instrumento.

E, por estarem assim justas e conveniadas, as partes firmam o presente instrumento em 10 (dez) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o assi-

nam para os efeitos da lei. — Aylson Paulinelli, Ministro da Agricultura — Maurício Rangel Reis, Ministro do Interior — Lourenço José Tavares Vieira da Silva, Presidente do INCRA — Arthur Azevedo Henning, Governador do Território Federal do Amapá

Ofício n.º 168-76-INCRA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

TERMO ADITIVO CONVENIO N.º PGE-12-76

Termo Aditivo n.º 1 ao Convênio celebrado em vinte e oito de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, entre o Plano de Assistência à Pesca Artesanal — PESCART e o Departamento Nacional de Obras contra as Secas — DNOCS, para alteração da classificação das despesas.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e

seis, na Sede da Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesanal — PESCART, localizada em Brasília — Capital Federal, presentes os Engenheiro Agrônomo Severino de Melo Araújo, na qualidade de Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal — PESCART, nos termos da Portaria n.º 359, de 29.7.74 e o Engenheiro João Osvaldo Pontes, Diretor-Geral do DNOCS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira Cláusula Aditiva — As despesas referentes ao presente Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 582.179,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e nove cruzeiros), correrão à conta do Projeto .. 4302.04.15.089.1594 — Fortalecimento do Setor Pesqueiro — Sub-Projeto 07 — Assistência à Pesca Artesanal — Fonte de Recursos A-18 — .. PROTERRA, Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, conforme o constante da Nota de Empenho número 197, de 09.04.76, da SUDEPE.

Segunda Cláusula Aditiva — Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

E, por estarem de acordo com o aqui expresso as partes convenientes lavram este instrumento diante das testemunhas que com elas assinam.

Brasília-DF, 30 de julho de 1976. — Eng.º Agr.º Severino de Melo Araújo, Secretário Executivo. — Engenheiro José Osvaldo Pontes, Diretor do DNOCS.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Aditivo ao Termo de Comodato de Móveis e Divisórias, firmado em 27 de novembro de 1975.

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, presentes o Doutor Bertoldo Kruse Grande de Arruda (Presi-

dente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição-INAN, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada pela Lei 5.829, de 26 de novembro de 1972, e o Doutor Juarez Costa de Albuquerque, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, conforme Decreto Presidencial de 15.1.73, publicado no Diário Oficial de 18.1.76, lavrou-se o presente Termo Aditivo objetivando as seguintes alterações:

Primeira — O quinto item do Termo de Comodato, referente às 05 (cinco) mesas Securit, modelo 73.622, deve ser excluído por ser a repetição do item quatro, o qual deve ter o n.º da Nota de Empenho retificado para .. 146-73.

Segunda — No item referente às mesas Securit, modelo 76.645, o número de inventário 10.873 deve ser retificado para 10.876 e a Nota de Empenho para 146-73.

Terceira — Ao item referente às poltronas Securit, modelo 627, acrescentar 03 unidades adquiridas pela Nota Fiscal n.º 13.508, de 22.10.73, pelo preço unitário de Cr\$ 579,21. Nota de Empenho n.º 212-73 e números de inventário 10.996 e 11.395.

E para constar foi lavrado o presente Aditivo em livro próprio na Procuradoria do INAN, as folhas depois de assinado pelas partes supramencionadas e pelas testemunhas abaixo, dele se extralando cópias de igual teor para publicação na Imprensa Oficial. — Bertoldo Kruse Grande de Arruda, Presidente do INAN — Juarez Costa de Albuquerque, Diretor do DA-MS.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1975

Divulgação n.º 1.259

PREÇO: Cr\$ 12,00

A VENDA

N.º Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio

da Justiça, 3.º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

Em Brasília

na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

SUDESUL

Contrato que entre si fazem o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, visando à caracterização das deficiências em conjuntos habitacionais construídos para famílias de baixa renda e suas consequências, na Região Metropolitana de Curitiba. O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, empresa pública instituída pela Lei nº 5762, de 14 de dezembro de 1971, com sede, no Distrito Federal, e funcionando na cidade de Rio de Janeiro, RJ, na Avenida da República do Chile, 230, inscrito no CGC sob o número 33.633.689/001, daqui por diante designado BNH, neste ato representada na forma legal e estatutária por seu Presidente e seu Diretor abaixo assinados, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista, vinculada à prefeitura municipal, criada pela Lei Municipal 2545 de 29.04.65, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Capital Souza Franco, 12, inscrita no CGC sob o nº 76.495.696/001, doravante designada como COMAB/CT, neste ato representada na forma legal e estatutária por seu Diretor Presidente Dr. Hélio Rodrigues, a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL, doravante designada Órgão Executor, autarquia federal vinculada ao Ministério do Interior, instituída pelo Decreto-Lei nº 301, de 28.02.67, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na rua Caldas Júnior nº 120, 209 andar, inscrita no CGC sob o nº 92.885.151, neste ato representada na forma legal e estatutária por seu Superintendente, Dr. Paulo Affonso de Freitas Malro, têm ajustado o presente Contrato, no dia 10 de setembro de 1976, sob as seguintes condições:

1 - OBJETIVO: O Contrato tem por objetivo a realização de pesquisas sócio-econômicas na Região Metropolitana de Curitiba a fim de caracterizar as deficiências em conjuntos habitacionais construídos para famílias de baixa renda, e suas consequências, de modo a orientar o planejamento adequado e caracterizar eventuais situações que demandem tratamento prioritário.

1.2 - Os trabalhos técnicos que serão realizados atenderão basicamente aos objetivos dos Projetos de Pesquisa nºs 10 e 12, do documento esses elaborados pela Assessoria de Pesquisa do BNH e que passam a fazer parte integrante deste Contrato. Oportunamente, e em tempo hábil para o início da Pesquisa, será entregue ao Órgão Executor a Metodologia Definitiva para a execução da Pesquisa.

1.3 - Podem ser introduzidas adaptações, que não prejudiquem a qualidade científica e prática do Projeto, mediante concordância por escrito do Órgão Executor e do BNH, representado por sua Assessoria de Pesquisa (APQ).

2 - RESPONSABILIDADES TÉCNICAS.

2.1 - Caberá ao Órgão Executor responsabilizar-se pelos trabalhos técnicos decorrentes do presente Contrato, devendo:

- a) Dar cumprimento à realização dos trabalhos com obediência à Metodologia Definitiva para a execução da Pesquisa;
- b) Encaminhar ao BNH listagem dos dados primários de consistência e de "Crítica do Entrevistador", e relatório a fim de gravada dos dados primários confirmados ou retificados, em decorrência do controle da coleta;
- c) Encaminhar mensalmente, ao BNH-APQ, relatório sucinto demonstrativo do andamento dos trabalhos e do cumprimento do contrato;
- d) Colocar à disposição do BNH-APQ, através da Delegacia Regional sob cuja jurisdição se encontra a área de pesquisa DR-9, todo o material técnico que lhe seja solicitado, a fim de permitir o acompanhamento, julgamento e análise dos serviços executados;
- e) Explicar eventuais dúvidas existentes nos relatórios submetidos ao BNH, bem como atender às recomendações que lhe sejam apresentadas pelo BNH-APQ, em concordância com os termos deste Contrato;
- f) Submeter ao BNH-APQ, através da DR-9, os currículos de todos os técnicos, inclusive consultores, cuja participação nos trabalhos decorrentes do presente Contrato seja prevista, condicionando sua admissão à aprovação do BNH-APQ;
- g) Propor apoiar logístico aos técnicos do BNH-APQ, durante sua estada na Região Metropolitana de Curitiba, para fins relacionados ao Contrato;
- h) Alocar recursos materiais, em termos de instalações e equipamentos, necessários à realização das pesquisas;
- i) Promover seminários técnicos das equipes do Órgão Executor e do BNH-APQ, com

binando a data com a Chefia da APQ, para a análise conjunta dos resultados das apurações e recomendações com referência ao relatório semi-final;

j) Elaborar relatório semi-final para cada Núcleo Habitacional submetendo-o ao BNH-APQ, através da DR-9, e efetuar sua revisão, atendendo às recomendações do BNH-APQ; Produzir 5 cópias de Relatório Final, encaminhando-as ao BNH-APQ, através da DR-9;

1) Elaborar documento para divulgação, submetendo-o à aprovação do BNH-APQ, através da DR-9.

2.2 - O Órgão Executor poderá, para dar cumprimento ao que trata o sub-item anterior, subcontratar os serviços técnicos da Universidade Federal do Paraná, e, neste caso, por intermédio do Contrato 05/71, firmado entre o Órgão Executor e aquela Universidade, de cujos termos o BNH declara ter conhecimento.

2.3 - Caberá ao BNH-APQ acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Órgão Executor, obrigando-se a fiscalizar o cumprimento do Contrato, inclusive do cumprimento de etapas. A Delegacia do BNH DR-9, acompanhará o desenvolvimento do Projeto, analisando procedimentos e resultados, e transmitindo ao Órgão Executor as recomendações emanadas da Assessoria de PESQUISA (APQ) ou do Diretor Supervisor da área. Caberá ao BNH-APQ dar a orientação técnica, quando solicitada pelo Órgão Executor ou quando se faça necessária para garantir a consecução dos objetivos do Projeto.

3 - PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

3.1 - O prazo estabelecido para a execução total dos trabalhos técnicos, de responsabilidade do Órgão Executor, é de sete meses e meio, contados a partir de dia 10 de julho de 1976.

3.2 - O desenvolvimento dos trabalhos atenderá tanto quanto possível, à seguinte programação:

ATIVIDADES	INÍCIO (semana)	TERMINO (semana)
1- Montagem da equipe e apresentação dos currículos dos técnicos inicialmente envolvidos	1a	2a
2- Análise de todo o instrumental a ser utilizado	3a	6a
3- Definição do universo da pesquisa	4a	6a
4- Caracterização dos conjuntos habitacionais segundo variáveis de estratificação	7a	7a
5- Caracterização do grupo de controle	7a	7a
6- Dimensionamento da amostra para cada população considerada	7a	8a
7- Pré-teste de todo o instrumental a ser utilizado	8a	9a
8- Recrutamento de Entrevistadores	7a	9a
9- Treinamento de Entrevistadores	10a	10a
10- Definição de instrumental a ser utilizado	11a	11a
11- Impressão do material a ser utilizado em campo	13a	13a
12- Seleção das Unidades Primárias de Amostragem (UPA) para cada população considerada	8a	8a
13- Cadastro detalhado das Unidades Finais de Amostragem (UFA's) para cada população considerada	9a	10a
14- Seleção das Unidades Finais de Amostragem (UFA's) para cada população considerada	11a	12a
15- Coleta das UFA's para os conjuntos do sistema	14a	18a
16- Coleta das UFA's para os grupos de controle	18a	19a
17- Crítica primária (visual) dos dados coletados	16a	20a
18- Empacotamento	16a	21a
19- Gravação em fita e listagem dos dados	21a	21a
20- Operação do programa computacional de consistência e crítica	21a	22a
21- Controle da qualidade aleatório	20a	21a
22- Controle da qualidade orientado	23a	24a
23- Operação de programa computacional de apurações	23a	24a
24- Análise dos resultados	24a	26a
25- Relatório Semi-Final	27a	28a
26- Seminário	28a	28a
27- Relatório Final	29a	31a
28- Relatório de Divulgação	31a	32a

4 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - 4.1 - O valor estabelecido para o presente Contrato é de até Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) atribuindo-se, para efeito do parcelamento dos pagamentos, até Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) aos trabalhos de campo, à razão de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros) por Unidade Final de Amostragem (UFA), incidentes sobre 2.000 (duas mil) UFA's, e Cr\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil cruzeiros) às demais despesas necessárias ao cumprimento do Contrato.

com integral atendimento à metodologia. 4.2 - O pagamento dos trabalhos de campo será feito por UFA, ou para qualquer número de UFA's, sem restrição de periodicidade, e subdividido em duas prestações de 50% do valor unitário cada uma. A 1ª prestação será devolvida ao Órgão Executor quando concluídas a coleta, controle visual dos questionários, digitação e impressão dos dados primários, e o exame do relatório de computador, o qual será encaminhado ao BHN. A 2ª prestação será devida ao Órgão Executor após a operação de programação de consistência, cujos relatórios serão enviados ao BHN, acertos decorrentes, operação do programa de crítica da performance dos entrevistadores, e consequentes requisição de relatório computacional ao BHN e controle orientado das operações de campo, e correção de eventuais falhas, refeito-se, quando necessário, as entrevistas. 4.3 - O pagamento das demais despesas será feita conforme critério, abaixo especificado: a) A importância correspondente à participação financeira do Órgão Executor, equivalente a Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), será paga, de uma só vez e logo após a assinatura deste Contrato e sua publicação no Diário Oficial, à Universidade Federal do Paraná, caso seja subcontratada para a execução, conforme item 2.2. b) A importância correspondente à participação financeira da COMAB-CT, equivalente a Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) será consubstanciada em apoio logístico (carro com motorista e manutenção) durante todo o prazo de execução da pesquisa, sempre que se fizer necessário. c) A título de adiantamento, o BHN entregará ao Órgão Executor a importância de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros) imediatamente após a publicação do presente instrumento. O restante da participação financeira do BHN, nas demais despesas, será paga de acordo com o seguinte cronograma, ficando os desembolsos condicionados ao cumprimento da programação estabelecido no item 3.2. -

VALOR	Data prevista de pagamento
1. Cr\$ 70.000,00	15.09.76
2. Cr\$ 70.000,00	15.10.76
3. Cr\$ 70.000,00	15.11.76
4. Cr\$ 70.000,00	15.12.76
5. Cr\$ 70.000,00	15.01.77
6. Cr\$ 110.000,00	15.02.77

4.4. Quando o número de UFA's dimensionado na pesquisa for inferior à previsão de 2.000 (duas mil), o faturamento incidirá sobre o número de UFA's efetivamente realizado. Nesse caso o excedente de UFA's poderá ser utilizado em outras áreas de pesquisas no Estado do Paraná, mediante concordância por escrito do Órgão Executor e do BHN, representado por sua Assessoria de Pesquisa (APQ). Se for desejado, pelo BHN, número de UFA's superior a 2.000 (duas mil), o mesmo deverá dar autorização adicional ao Órgão Executor, mediante autorização da Diretoria, em prazo compatível com o programa de trabalho, prevalecendo o custo unitário de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros) por UFA, que inclui os custos indiretos. 5- PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO E FORMA DE DESEMBOLSO. 5.1 - A pesquisa será custeada pelos Órgãos contratantes nas seguintes proporções: BHN - 60%, no total de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros); ÓRGÃO EXECUTOR - 15%, no total de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), empenhadas sob nº 628 em 14 de maio de 1976, cuja despesa correrá à conta do Orçamento Programa de 1976, classificada com as seguintes funções: Desenvolvimento Regional; PROGRAMA Urbanismo; sub-programa: desenvolvimento urbano; Projeto ou Atividades: 07503221-644 - Desenvolvimento de áreas urbanas; Código 3.1.3. 0 - Serviços de Terceiros; COMAB-CT - 5%, no total de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). 5.2. A parte referente ao ÓRGÃO EXECUTOR, obedecerá ao disposto no item 4.3. 5.3 - A parte referente a COMAB-CT será consubstanciada em apoio logístico, conforme estipula o item 4.3. 5.4 - A parte referente ao BHN será relativa às parcelas estipuladas no item 4.3 e a parte referente aos trabalhos de campo conforme consta no item 4.1. 5.5. O pagamento se processará através da quitação de faturas emitidas pelo Órgão Executor, contra a de um dos Órgãos financiadores. 5.6 - Obriga-se o Órgão Executor a contabilizar os recursos recebidos do BHN em conta bancária individualizada, com adendo anexo ao presente contrato, tendo, como contrapartida, conta adequada ao passivo financeiro com subcontas identificadoras. 5.7 - Os documentos comprobatórios das despesas na execução do presente Contrato, depois de identificados com o número de mesmo, serão arquivados obrigatoriamente no Órgão de contabilidade analítica do ÓRGÃO EXECUTOR, ali devendo permanecer à dis-

posição dos Órgãos do BHN, responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira. 6. DO PESSOAL TÉCNICO. 6.1 - O Órgão Executor manterá, durante todo o prazo de execução da pesquisa, uma equipe mínima composta por um Coordenador da Pesquisa, e os seguintes técnicos, a tempo integral: 1 Coordenador Adjunto, 1 Assessor, 2 Assessorias Técnicas, 5 Estagiários- Estudantes Universitários das áreas de Engenharia, Estatística, Arquitetura, Economia e Sociologia. 6.2 - Está incluída no Contrato e verba de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para passagens de consultores, cabendo a indicação, em partes iguais, ao Órgão Executor e ao BHN-APQ. 7- OBRIGACÕES ADICIONAIS DOS PARTICIPANTES - 7.1 - O BHN colocará à disposição do Órgão Executor programas computacionais de consistência, crítica e de apuração, e tempo de máquina para as apurações finais decorrentes do Contrato, cuja programação de uso de máquina deve ser apresentada pelo Órgão Executor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. 7.2. Os demais contratantes reconhecem os direitos autorais do BHN sobre a metodologia da Pesquisa e os programas computacionais. 7.3 - Os resultados da presente pesquisa passarão a constituir propriedade dos Órgãos financiadores, podendo cada um utilizá-los. A publicação, contudo, só poderá ser feita mediante autorização do BHN, e sempre com a indicação do nível de confiabilidade das informações, estatisticamente calculado, e da fonte. 8 - RESCISÃO. 8.1 - O perar-se-á a rescisão do plano direito do presente Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, se ocorrer o inadimplimento de quaisquer das disposições nele estipuladas, respondendo o inadimplente pelas perdas e danos a que tiver dado causa. 8.2 - O Contrato poderá, também, ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo das partes contratantes. 9. RESPONSABILIDADES ADICIONAIS. O Órgão Executor assume, neste ato, integral responsabilidade pelo cumprimento de quaisquer obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do presente Contrato, inclusive, quando for o caso, pelas contribuições da Previdência Social, seguros, salários, Fundo da Garantia do Tempo de Serviço, remuneração, honorários, impostos e taxas e contribuições de natureza fiscal. 10. FORO. Para a solução de qualquer questão decorrente do presente Contrato, fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro-RJ. Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas. Curitiba, 14 de maio de 1976. Assinam: Pela Superioridade do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL, Paulo Affonso de Freitas Netto; pela Companhia de Habitação Popular de Curitiba, Nélio Rodrigues; Presidente do BHN; e Diretor do BHN. Testemunhas: Heurilton Rangel Reis e outra assinatura legítima.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE ALAGOAS

Departamento de Pessoal

Serviço de Recrutamento e Seleção de Pessoal

EDITAL N.º 04-76

Pago público que é o seguinte o resultado final do Concurso de Professores de 1.º e 2.º graus, realizado na Escola Técnica Federal de Alagoas, em Maceió, Alagoas:

Disciplina: Português

Classificação	Total de pontos	Número de inscrição	Nome do Candidato
1.º	493,30	30	Lidia Dalva Ataíde Lima Silva
2.º	493,60	01	Elcio de Gusmão Verçosa
3.º	413,70	21	Neide Medeiros Santos
4.º	335,90	28	Alfonso Marques de Freitas
5.º	382,10	15	Nadir Brandão Cavalcante
6.º	354,80	17	Kleber Linsalme de Medeiros
7.º	334,00	07	Tamara Braga Lamenha

Disciplina: Programa de Saúde

Classificação	Total de pontos	Número de inscrição	Nome do Candidato
1.º	419,50	02	Cristina Maria Vieira da Rocha
2.º	395,90	03	Stella de Amorim Braga
3.º	380,00	01	Maria Cleide de Melo Costa

Disciplina: Biologia

Classificação	Total de pontos	Número de inscrição	Nome do Candidato
1.º	430,40	01	Regina Lane Montenegro Coelho

Disciplina: Física

Classificação	Total de pontos	Número de inscrição	Nome do Candidato
1.º	478,40	02	Antonio Fernandes Siqueira
2.º	425,40	01	Kleber Cavalcanti Serra

Disciplina: Química

Classificação	Total de pontos	Número de inscrição	Nome do Candidato
1.º	335,69	02	Antonio Tavares Simões

Disciplina: Inglês

Classificação	Total de pontos	Número de inscrição	Nome do Candidato
1.º	463,85	04	Maria Inês Matoso Silveira
2.º	439,05	13	Auristela Alexandro Rodrigues
3.º	403,10	01	Vania Maria Cavalcanti Lima
4.º	372,50	08	Márcia Rosetti de Oliveira
5.º	366,20	10	Maria Eugênia Simons Monteiro
6.º	361,50	09	Maria Selma Barbosa da Silva
7.º	350,03	05	Lucilio Rosas de Oliveira
8.º	311,80	02	Joana D'Arc Teixeira Santana

Disciplina: Educação Física

Classificação	Total de pontos	Número de inscrição	Nome do Candidato
1.º	421,82	07	Mozart Brandão Barros
2.º	421,16	01	Francisco de Assis Farias
3.º	335,37	03	Marcos Antônio Mateus
4.º	364,33	08	Ronaldo Medeiros Bomfim
5.º	365,26	09	Carlos Alverto de Barros Lima

Disciplina: História

Classificação	Total de pontos	Número de inscrição	Nome do Candidato
1.º	500,70	02	Marilda Barros Lopes
2.º	456,95	12	Paulo da Silva Marques
3.º	433,80	22	Gedineze Barros dos Santos
4.º	426,25	23	Janirce de Araújo Fireman
5.º	415,30	21	Maria Auxiliadora Carvalho dos Santos
6.º	406,50	16	Maria Salete de Amorim Souza
7.º	398,20	06	Maria da Conceição Paes de Albuquerque Lins
8.º	338,60	05	José Dácio de Melo
9.º	332,35	04	Tereza Márcia Maia de Amorim
10.º	328,10	11	Lenir Soares
11.º	316,80	24	Jenezarcch Tenório Duarte

2. O critério de habilitação obedeceu ao disposto no Edital n. 02-75 e nas Instruções Específicas reguladoras deste Concurso.

3. Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação.

4. Homologo os resultados constantes deste Edital, de acordo com autorização da CODERSE/DASP, através do Ofício n.º 005020, de 4 de agosto de 1976.

Maceió, Al, 12 de agosto de 1976. — Norma Elba Viana Gallo, Chefe do Departamento de Fescol. — Bruno Lins de Oliveira, Diretor da ETEAL.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

EDITAL Nº 1-76

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1ª Região, tendo em vista a autorização constante da Resolução nº 179-76 do Conselho Federal de Técnicos de Administração, publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 23.8.76 convoca eleições para a composição do corpo dirigente do Conselho Federal de Técnicos de Administração e deste Conselho Regional.

I — Concurso de eleições em caráter provisório pelo CETEA através da Resolução nº 179-76, assim ordenadas:

CHAMADA DE PROVA

a) Candidatos ao Conselho Federal:
Grupo A — Walter Rodrigues Velloso — Bacharel
Grupo B — Fendson Moreira — Provisoriamente

b) Candidatos ao Conselho Regional:

Mandato de 3 anos

Membros efetivos:

Ruy Xavier de Almeida — Bacharel
Flávio Pereira Fautsch Reinehr — Bacharel

Membros suplentes:

Agnelo Alves Portugal — Bacharel
Wilson Val de Camas — Bacharel

Leomir Gomes de Souza — Provisoriamente

Mandato de 2 anos

Membros efetivos:

Roberto Quirino Cobra — Bacharel
Zelia da Silva Ramos — Bacharel
Amélia Cordeiro Rebelo — Provisoriamente

Membros suplentes:

Alcides Augusto Martins — Bacharel
Luiz Gonzaga Guimarães — Bacharel
Clotilde de Lima Teixeira — Provisoriamente

Mandato de 1 ano

Membros efetivos:

Rui de Medeiros Cunha — Bacharel

Aulus Plautus Barbosa de Souza — Bacharel
Waldyr Gianetti — Provisoriamente

Membros suplentes:
 Henrique Silva Teixeira — Bacharel
 Antonio Aarão Cotivo Pires — Bacharel
 José Agamenon Uchoa de Carvalho — Provisório

CHAPA AÇÃO E INTEGRAÇÃO

a) Candidatos ao Conselho Federal:
 Grupo A — Eduardo Gurgel do Amaral Valente — Bacharel
 Grupo B — José Freire Pereira — Provisório
 b) Candidatos ao Conselho Regional:

Mandato de 3 anos**Membros efetivos:**

Carlos Augusto Santos Assumpção — Bacharel
 Francisco José Coutinho Paes — Bacharel
 José Júlio de Souza Gomes Galvão — Provisório

Membros suplentes:

Humberto de Carvalho Matos — Bacharel
 Luiz Roberto Bastos Serejo — Bacharel
 Edson da Silva — Provisório

Mandato de 2 anos**Membros efetivos:**

Antonio Santiago Cantuária — Bacharel
 Sergio Pery Gomes — Bacharel
 José Dias Freitas — Provisório

Membros suplentes:

Alvaro Ribeiro — Bacharel
 Mário Fernando Camozzi — Bacharel
 Conzelção Augusta Machado Rossi — Bacharel

Mandato de 1 ano**Membros efetivos:**

Horácio Pires — Bacharel
 Elyzabeth Cavalcanti Aleixo — Bacharel
 Elyzabeth Cavalcanti Aleixo — Provisório

Membros suplentes:

Luiz Borges — Bacharel
 Leopoldo Babinski de Freitas — Provisório

II — As eleições serão realizadas em 17 e 18 de setembro de 1976, no horário das 9:00 às 21:00 horas, no Edifício Venâncio VI, 1º andar, sala 123, seção CRTA — 1ª Região onde serão instaladas a mesa eleitoral e as urnas.

III — O voto será secreto, obrigatório, direto e pessoal, admitindo-se, dentro de 30 (trinta) dias, justificativo de abstenção.

IV — Será permitido o voto por procuração, cujo mandato seja apresentado na data e no horário de funcionamento das mesas receptoras;

V — O mandato deverá ser outorgado, obrigatoriamente, a Técnico de Administração registrado no CRTA — 1ª Região.

VI — Ao apresentar-se para votar, o Técnico de Administração deverá exibir à mesa eleitoral a carteira de identidade profissional.

VII — Só poderá votar o Técnico de Administração quite com as suas obrigações sociais para com o CRTA — 1ª Região.

VIII — O Técnico de Administração que deixar de votar, sem motivo justificado, pagará multa prevista em lei.

Brasília, 19 de setembro de 1976.
 — Fenelon Moreira, Presidente

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ENCARGOS Nº 02-76

De acordo com as condições e apêndices no Edital nº 61-76, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, foram credenciadas para o trabalho referente ao 1976, com o objetivo de contribuir para a energia nuclear, entre as firmas abaixo relacionadas.

FIRMAS	Toneladas
Berilo	
Mineração Serfaneja S.A.	240
Brasmat — Com. e Indústria S.A.	230
Ubatuba Sales da Fraga & Cia. Ltda.	180
RLG do Brasil Ltda.	100
Ibramul — Indústria Brasileira de Minérios Especiais Ltda.	100
Total	860
Petalita	
Arqueana de Minérios e Metais Ltda.	4.600
Sandspar Minérios Ltda.	400
Total	5.000
Pirocloro	
Mineração Catalão de Goiás S.A.	600
CBMM — Cia. Brasileira de Metalurgia e Mineração	3.950
Total	4.550

Segundo a nova sistemática, os lotes de berilo e petalita serão amostrados por representantes das empresas devidamente credenciados por esta Comissão através do Departamento de Recursos Minerais.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1976. — **Hervásio Guimarães de Carvalho**, Presidente.

(Mem. 98-76 — Ag. Nacional)

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação.
 Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO — 138 (abril a junho/1976)

Preço: Cr\$ 15,00

Números atrasados: O Departamento de Imprensa Nacional tem a venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 2, 16, 70 a 98 e 101, já esgotados.

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9-5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15-6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

3ª edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, .

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

**Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311**

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 2,00